

DECRETO JUDICIÁRIO N. 405, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Convoca Servidores que exercem funções comissionadas ou cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de gestão, para participarem de curso de formação continuada

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Âmbito do Poder Judiciário, fomentando tribunais estaduais a adotarem medidas que suplantem o exercício abusivo do poder administrativo, caracterizado por ações persistentes e desproporcionais ao sujeito e que afetam as relações sociais e trabalhistas.;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário visa a “ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura” (artigo 8º inc. XII da Resolução CNJ no 240/2016);

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, de Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, e de Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para conflitos nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, e da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o curso proposto pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de 1º e 2º Graus do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia busca fomentar a construção de ambientes produtivos, saudáveis e com Qualidade de Vida no Trabalho;

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único, para realizarem o “Curso de gestão para prevenção e combate de condutas assediosas e discriminatórias”, promovido pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de 1º e 2º Graus do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia junto com a Universidade Corporativa deste PJBA – UNICORP.

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida em parceria com a UNICORP, na modalidade presencial, será realizada nos dias 22/05/2024 (quarta-feira), 23/05/2025 (quinta-feira) e 24/05/2024 (sexta-feira) no Fórum Criminal (Auditório do Fórum Criminal, Térreo. Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador/BA, 40301-110), das 13:30h às 17:30h, obrigatória a todos os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 3º As inscrições dos servidores relacionados no Anexo Único serão realizadas diretamente pela Unicorp, sem a necessidade de inscrição via Siec ou e-mail.

Art. 4º A Universidade Corporativa informará para os inscritos os critérios para a obtenção da aprovação e da certificação no curso oferecido, bem como as orientações de acesso, via e-mail institucional até a véspera da data do curso.

Art. 5º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização desta capacitação deverão ser encaminhadas para os e-mails: unicorp@tjba.jus.br e comissaoassedio2grau@tjba.jus.br.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2024

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em Exercício

ANEXO I

TURMA 1

Datas: MAIO: dias 22,23,24

Matrícula	Nome	Unidade
8081700	Fábio Miranda França	1ª Vara de tóxicos
9003797	Patrícia Sousa Reis	2ª Vara de tóxicos
9007598	Alex Sandro Lins	3ª Vara de tóxicos
9030441	Lucas Silva Moreira	17ª Vara Criminal
8082758	Ana Estela Ribeiro de Moraes	1ª Vara Criminal
9042490	Marcelo Ferreira Cruz	2ª Vara Criminal
9007962	Márcio Carvalho Souza	3ª Vara Criminal
9684271	Talita Ervelen Loureiro Bonifácio	4ª Vara Criminal
9018603	Raimundo da Encarnação Filho	5ª Vara Criminal

9035630	Liliane Alves da Silva	6ª Vara Criminal
8081050	Daniela Albiani Dourado	7ª Vara Criminal
8009279	Adriana Gomes Dórea	8ª Vara Criminal
9033092	Luciana Montanha de Andrade	9ª Vara Criminal
9697446	Aldo Luis Santos de Carvalho	10ª Vara Criminal
9702555	Isaías de Santana Correia	11ª Vara Criminal
9685065	Thaiana Araújo Macedo	12ª Vara Criminal
9691502	Ítalo Lima Vicente dos Santos	13ª Vara Criminal
9026401	Sílvia da Veiga Pessoa Barreto	14ª Vara Criminal
8030430	Rita Bispo Alves e Silva	15ª Vara Criminal
9684263	Rafael Carvalho Augusto	16ª Vara Criminal
9002405	Iana dos Anjos Vieira	1º Juízo da 1ª Vara do Júri
9683950	Edson Costa Leite	1º Juízo da 2ª Vara do Júri
9031308	Angélica Guedes Barreto de Araújo	2º Juízo da 1ª Vara do Júri
9027262	Roque Fernando Silvério	2º Juízo da 2ª Vara do Júri
9042768	Viviane Neres de Queiroz	1ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente
8058830	Nelma Ribeiro Tourinho Barbosa	2ª Vara dos Crimes Contra Criança e Adolescente
8024413	Carlos Roque de Jesus	Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro
9028161	Catherine Kharkevitch	1ª Vara de Execuções Penais
9023267	Liana Alves Ramos Barretto	2ª Vara de Execuções Penais
9034439	André Luís Alves de Santana	Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 406, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa os membros do Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário n. 396, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n. 396/2024, que instituiu o Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas – TPU no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2024/32056,

DECIDE

Art. 1º Designa os membros do Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas – TPU, instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia pelo Decreto Judiciário n. 396/2024, conforme disposição a seguir:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II para Assuntos Institucionais, na qualidade de Coordenadora;
- II. Juiz de Direito Humberto Nogueira, Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, na qualidade de Coordenador Adjunto;
- III. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- IV. Juiz de Direito Icaro Almeida Matos, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- V. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, indicada pela presidência;
- VI. Juíza de Direito Milena Oliveira Watt, indicada pela presidência;
- VII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- VIII. Vívian Maria Imbroisi Teixeira, representante da Coordenação dos Juizados Especiais;
- IX. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau de Jurisdição;
- X. Alexandre Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico;
- XI. Ana Paula Lima Oliveira, servidora indicada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS  
Presidente em exercício